



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI
JUCURUTU

Lei de Criação nº 861/2016

CNPJ: 25.344.040/0001-81

End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro

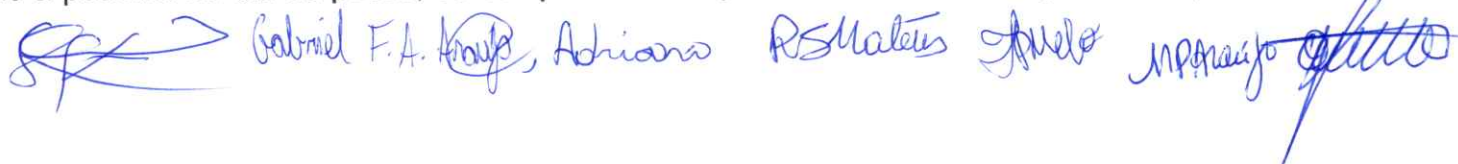
Jucurutu/RN - CEP: 59330-000

E-mail: previjucurutu@gmail.com

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, realizou-se reunião conjunta dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, com a presença dos conselheiros, membros da gestão e assessor contábil, destinada à apreciação de matérias institucionais, administrativas, financeiras, atuariais e de governança do Regime Próprio de Previdência Social do Município. Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente do PREVI, Senhora Maria da Paz de Araújo, que iniciou a sessão com a leitura da ata da reunião anterior, ocasião em que foram registradas a posse dos conselheiros eleitos e a apresentação de suas atribuições para o triênio 2026-2029. Concluída a leitura, o documento foi submetido à apreciação dos presentes, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, a Senhora Presidente solicitou a compreensão de todos em razão da extensão da pauta, destacando que a reunião abrangeria, além da prestação de contas, a apreciação do Código de Ética e da Política de Investimentos.

Em seguida, foi apresentada a Portaria que institui e disciplina o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, instrumento considerado necessário ao aprimoramento da governança e ao atendimento dos requisitos do Pró-Gestão RPPS. A Presidente esclareceu que o documento já havia sido elaborado e anteriormente submetido ao conhecimento do colegiado, tendo optado por apresentá-lo aos novos conselheiros em respeito ao princípio da transparência. Dessa forma, a presidente, a senhora Maria da Paz de Araújo, procedeu à leitura da Portaria, que estabelece a obrigatoriedade de observância do Código por gestores, conselheiros, servidores e demais colaboradores vinculados direta ou indiretamente ao Instituto, prevendo, em caso de descumprimento, sanções administrativas, civis e penais, sem prejuízo de outras consequências disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Após a leitura, ficou registrado que o Código de Ética será disponibilizado no site do Instituto e em suas dependências, garantindo amplo conhecimento aos segurados e à sociedade.

Na sequência, foi realizada a leitura compartilhada do Regimento Interno Unificado dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, elaborado com fundamento na Lei Municipal nº 1.137/2024 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, com o objetivo de regulamentar competências, composição, funcionamento, quórum, processo decisório, padrões éticos, lavratura de atas, hipóteses de destituição e pagamento de jeton. Durante a leitura, foram esclarecidos pontos referentes à composição dos conselhos, ao mandato de três anos, aos requisitos para investidura, à exigência de certificação para membros titulares, ao prazo de 90 dias para obtenção da certificação por quem ainda não a possuía no ato da posse, às competências específicas de cada colegiado, ao quórum mínimo

 Gabriel F. A. Kraus, Adriano R. S. Mateus, Anelise M. Araújo, [Signature]



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de **Jucurutu** – PREVI
JUCURUTU

Lei de Criação nº 861/2016

CNPJ: 25.344.040/0001-81

End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro

Jucurutu/RN - CEP: 59330-000

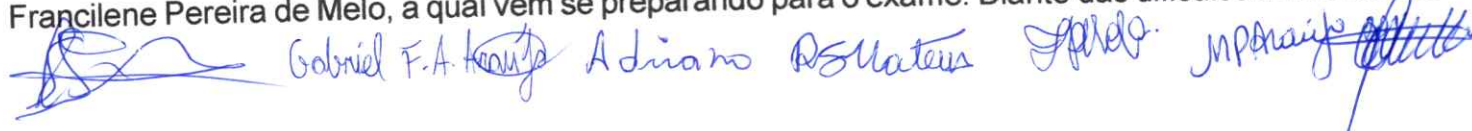
E-mail: previjucurutu@gmail.com

que seria elaborado um parecer formal das contas para apreciação conclusiva em momento subsequente, em conformidade com as exigências do Pró-Gestão RPPS.

Na continuidade da pauta, foi apresentada a Política de Investimentos para o exercício de 2026, por meio do representante da LEMA Consultoria de Investimentos, o Sr Rodrigo Guimarães, ocasião em que foram expostas as adequações necessárias em razão da nova Resolução CMN nº 5.272, mantida, porém, a observância à Portaria MTP nº 1.467/2022. Foi esclarecido que a estrutura geral da política permaneceu preservada, com alterações pontuais, especialmente quanto ao enquadramento dos ativos, critérios de transparência, classificação de investimentos, credenciamento de instituições e limites de alocação, observando-se a realidade específica do Instituto. O mesmo informou que a PREVI, por ainda não possuir certificação de Pró-Gestão em nível II, encontra-se sujeito a algumas limitações de alocação, embora possua prazo de até dois anos para reenquadramento de determinadas aplicações, sem necessidade de liquidação imediata. Foi explicado, ainda, que a política contempla diretrizes relacionadas à segurança, rentabilidade, liquidez, monitoramento de riscos, provisão de perdas, procedimentos de contingência, transparência e acompanhamento permanente da carteira, tendo sido registrada meta atuarial real anual de 5,65%, com rentabilidade nominal perseguida em torno de 9,99%, considerada exequível diante do cenário macroeconômico. Após a apresentação e os esclarecimentos solicitados pelos conselheiros, a Política de Investimento para 2026 foi submetida ao colegiado e aprovada por unanimidade.

Em seguida, a Presidente prestou informes administrativos acerca da construção da sede própria da PREVI, comunicando que o terreno já pertence ao Instituto e que os projetos técnicos haviam sido elaborados, mas o processo licitatório precisou ser suspenso em razão de falha técnica identificada no projeto. Informou, também, que o engenheiro responsável foi notificado para promover as correções sem custos adicionais ao Instituto. Esclareceu, ainda, que a demanda formal para continuidade do processo já foi novamente encaminhada ao setor competente, encontrando-se em andamento a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, etapa necessária ao prosseguimento regular da contratação. Ficou estabelecido que a construção da sede própria permanece como prioridade estratégica da gestão.

Também foram prestados esclarecimentos a respeito da regularidade previdenciária do Instituto, especialmente quanto à necessidade de certificação integral dos membros do Comitê de Investimentos para renovação da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP. Foi informado que dois membros já se encontram certificados, restando pendente a certificação da conselheira Francilene Pereira de Melo, a qual vem se preparando para o exame. Diante das dificuldades relatadas


Gabriel F.A. Araújo Adriano de Mattos J. P. Araújo



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI

JUCURUTU

Lei de Criação nº 861/2016

CNPJ: 25.344.040/0001-81

End: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro

Jucurutu/RN - CEP: 59330-000

E-mail: previjucurutu@gmail.com

no processo de certificação, inclusive em razão da complexidade da prova, a gestão informou ter buscado alternativa consistente na realização de curso de nível avançado, com carga horária de 100 horas, organizado por módulos com avaliações parciais. Registrou-se, ainda, que o Senhor Raul Reidner também foi indicado para participar do referido curso, de modo que, se obtiver a certificação antes, poderá ser nomeado para compor o Comitê de Investimento, assegurando a regularidade institucional necessária à renovação da CRP.

Na parte final da reunião, foram debatidos encaminhamentos relacionados à participação dos conselheiros e membros da gestão em eventos técnicos e capacitações, sendo ressaltada a importância desses momentos para o aperfeiçoamento institucional, a atualização normativa e a qualificação dos agentes envolvidos na governança previdenciária. A gestão informou que pretende providenciar a filiação da PREVI à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, considerando que a filiação proporciona redução nos custos de inscrições em cursos e eventos, resultando em economia para o Instituto. Também foi discutida a possibilidade de participação em evento técnico nacional previsto para os dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, em Natal/RN, com perspectiva de deslocamento conjunto dos participantes.

Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrados os compromissos assumidos e o fortalecimento da atuação conjunta entre gestão e conselhos, e eu, Sebastião Felinto Segundo, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Jucurutu, 27 de fevereiro de 2026.

S. Felinto Segundo, Gabriel Fidelis Alves de Araújo, Adriana Moura da Silva, Ríoseide Félix de Siqueira Mateus, Francinete Pereira de Melo, Maria da Paz de Araújo, ~~Geovana Gattaluso~~ &
FELICIA